



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE LONTRAS



PROJETO DE LEI N.º 49, DE 8 DE JULHO DE 2022

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE COMBATE
À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA O
HOMEM EM LONTRAS-SC

Valdemar Ignaczuk - Rabuja, Vereador da Câmara Municipal de Lontras, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, apresenta o Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica Instituído o Dia Municipal De Combate à Violência Doméstica Contra o Homem no Município de Lontras, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único - O Dia Municipal de Combate à Violência Doméstica Contra o Homem neste município será celebrado no dia 31 de maio de cada ano e passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Lontras.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Lontras-SC, 8 de julho de 2022.

VALDEMAR IGNACZUK - RABUJA
Vereador



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE LONTRAS



JUSTIFICATIVA

A data é referência à morte, com apenas 4 anos de idade, Rhuan Maycon da Silva Castro que sofreu constantes agressões físicas e psicológicas e a ser constantemente castigado de forma intensa e desproporcional, ultrapassando a situação de "mero maltrato".

Filho de Rosana Auri da Silva Cândido, o menino foi morto e teve o corpo esquartejado pela mãe e pela companheira dela (Kacyla Pryscila Santiago Damasceno Pessoa), em 31 de maio de 2019.

O corpo de Rhuan foi encontrado na madrugada do dia 1º junho de 2019 esquartejado, dentro de uma mala deixada na quadra QR 425 de Samambaia, no DF. As partes da vítima foram localizadas por moradores da região.

As duas foram acusadas por tortura. Segundo o MP, elas castraram e emascularam a vítima clandestinamente e impediram que Rhuan tivesse acesso a qualquer tratamento ou acompanhamento médico.

As acusações são de que houve a amputação do órgão genital de Rhuan, um ano antes de sua morte. Pelo simples fato dele ser "menino" e a mãe e sua companheira, gostariam que tivesse nascido "menina".

AINDA SOBRE O ASSUNTO EM PAUTA:

A violência é um fenômeno social e de saúde pública, com maior evidência quando acontece na infância, provocando um impacto no desenvolvimento e uma catastrófica repercussão no comportamento na vida adulta.

Em 2016, um artigo publicado pela SciELO (Scientific Electronic Library Online) Brasil, sobre "Violência contra crianças no Cenário brasileiro", evidenciou que "Dentre as publicações identificadas seis mostraram a negligência como principal tipo de violência, cinco disseram que o sexo masculino é o gênero mais atingido e dez afirmaram que o agressor sempre é um membro da família. Ainda neste cerne, torna-se evidente que os pais são os maiores perpetradores da violência contra crianças, destacando-se a mãe como a maior agressora". Pesquisas relatam: Com um total de 480 participantes, a pesquisa apontou que 77% de um grupo de 292 mulheres com relação conjugal afirmam ter xingado, humilhado ou intimidado o



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE LONTRAS



parceiro, contra 71% das mesmas ações tomadas por eles.

A agressão física do companheiro - tapas, socos ou chutes - foi assumida por 24% das mulheres. E, segundo as próprias mulheres, apenas 20% dos parceiros cometeram o mesmo tipo de agressão contra elas.

Torna-se evidente que os pais são os maiores perpetradores da violência contra crianças, principalmente entre aquelas com faixa etária menor ou igual a 5 anos, destacando-se a mãe como a maior agressora.

Também, sempre que se fala em violência doméstica, a imagem criada no imaginário e na mídia envolve o homem agredindo a mulher. A violência praticada contra o homem, por outro lado, é considerada uma exceção à regra. Mas esses preconceitos precisam mudar rapidamente, sob pena do problema da violência doméstica não ser solucionado.

VALDEMAR IGNACZUK - RABUJA
Vereador

O PODER UNIDO É MAIS FORTE